

Código de Conduta

Versão 1: de 30 de Novembro de 2018

Para que serve este código de conduta?

Tendo como objetivo combater à desinformação acerca do assunto e esclarecer melhor os autores interessados em submeter trabalhos, a Mises: Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia dispõe deste código de conduta relacionado ao plágio acadêmico. O intuito é evitar problemas legais e constrangimentos posteriores, informando as providências tomadas em casos de suspeita e informação desta prática, explanando sobre os possíveis formatos de plágio e sobretudo, adotando um posicionamento responsável na disseminação de conhecimentos, de forma ética e inovadora.

O que é o plágio acadêmico?

O plágio acadêmico se refere à extração parcial ou integral de ideias, conceitos ou partes de publicações de outro autor, sem que seja dado o devido crédito ou mesmo sem que este seja explicitamente citado como fonte de pesquisa. Diante das prerrogativas jurídicas, trata-se de uma violação da lei dos direitos autorais de terceiros, cujo desconhecimento da lei não isenta qualquer infrator.

A construção dos artigos, resenhas e teses enviados à revista precisam transmitir autenticamente a análise de cada autor ou grupo de autores, onde sejam elucidadas às ideias e conceitos próprios e especificados todo e

qualquer conteúdo proveniente de outras fontes e autores. De acordo com a ABEC (2012) "Plágio é a apropriação de ideias, processos, resultados ou palavras de outra pessoa sem o devido crédito". Segundo o professor Lécio Ramos, citado por Garschagen (2006), podemos listar pelo menos 3 tipos de plágio mais recorrentes: integral, onde todo o trabalho foi coletado de terceiros e disposto como sendo de própria autoria; o parcial, que se assemelha a um mosaico contendo cópias de frases de diversos autores, sem que sejam mencionadas suas publicações originais; e o conceitual, em casos onde a ideia de um autor é escrita de modo distinto, por meio de palavras diferentes, mas contendo a mesma formulação teórica retirada do constructo de outrem, sem, novamente, que tenha sido mencionada a origem das ideias.

Quais as implicações do plágio no âmbito penal e civil?

Segundo o Código Penal, o plágio é um crime contra o Direito Autoral, direito este que é inalienável, imprescritível e irrenunciável. O crime está previsto nos artigos 7, 22, 24, 33, 101-110, 184 e 186. Os direitos do autor são assegurados pela Lei 9.610/1998 e qualquer violação a ele pode ser atrelada ao crime de falsidade ideológica, no sentido de ampliar as punições.

Dentro do Código Civil, o artigo 524 inclusive explicita: "a lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que, injustamente, os possua". No artigo 7 continua, "define as obras intelectuais que são protegidas por lei: considerando como obras intelectuais "as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro". (BRASIL, 1998)

Como fazer para não cometer plágio?

A UFF (2008, p. 7) sinaliza que para evitar ser acometido por uma infração de plágio, evitando multas ou até mesmo medidas mais restritivas na esfera penal e civil, "É simples: basta escrever com suas próprias palavras de modo a explicar todas as citações, apresentar as fontes no próprio texto, se necessário, incluir as citações diretas (texto literal do autor utilizado) à medida que o trabalho vai sendo desenvolvido".

Importante ressaltar que o plágio inclui a não citação de fontes utilizadas na construção dos textos, na manipulação de dados e imagens, na elaboração de ideias, pragmatismos, teorias e conceitos, bem como a não informação das coautorias formadas na confecção dos trabalhos e até mesmo na cópia de ideias já publicadas pelo próprio autor, ou seja, o autoplágio. Toda e qualquer extração deve ser informada, atentando-se para as diretrizes da ABNT quanto ao uso literal ou não, sendo dispostas em referências diretas ou indiretas.

Como este periódico previne, investiga e pune casos de plágio?

Este periódico atua com a utilização de softwares de antiplágio. Ainda assim, qualquer manuscrito suspeito pode ser denunciado por qualquer pessoa a qualquer tempo, abrindo-se uma inicial investigação pelo conselho editorial da revista a fim de apurar a procedência ou não da acusação. Diante da possibilidade de ainda haver escapes de plágios mesmo após a transposição dos softwares e para garantir a justa retratação nestes casos, a Revista Mises adotou o seguinte direcionamento: por ter duas versões, uma online e outra impressa, utiliza-se da divulgação online, que ocorre primeiro,

para exibir todos os trabalhos aceitos que irão para a versão impressa em até 30 dias após a disposição no site do periódico. Sendo assim, qualquer autor plagiado ou pessoa que tenha identificado uma possível ocorrência do mesmo, pode informar a respeito e contatar a revista para as necessárias verificações a fim de que trabalhos que não atendem às diretrizes deste código de ética sejam excluídos da plataforma digital da revista.

É de inteira responsabilidade do autor que submeter trabalhos à revista que, em caso de suspeita, seja capaz de comprovar a autoria de seu trabalho, estando a revista a partir disso livre de qualquer responsabilidade e cumplicidade na violação de direitos autorais. Uma vez colocados em domínio público, os artigos podem ser reportados como não sendo próprios dos referidos autores, que não conseguindo oferecer provas suficientes, terão seus artigos excluídos do site, em substituição de uma nota de retratação para a fonte original.

Caso a identificação de plágio ocorra já na revista impressa, uma vez provada tal eventualidade, será necessário aguardar a próxima edição da Mises impressa, para a publicação de uma errata, contendo a devida retratação, citando nome dos autores envolvidos na questão, evidenciando assim a verdadeira propriedade do que foi plagiado. Vale lembrar que a periodicidade da revista é quadrimestral.

Vale ressaltar que qualquer medida judicial a ser tomada por autores plagiados ou instituições interessadas que possam ter sido lesadas com tais questões, deverão ser dirigidas diretamente ao autor do delito, conforme orienta a legislação vigente e seguindo os preceitos jurídicos adequados. A revista trabalha na confiança da boa-fé de seus colaboradores, mas não

compactua com qualquer má conduta cometida por quem quer que seja.

Sabe-se que a exposição do plágio vinculado a determinado autor acusado pode ter consequências muito negativas, não apenas no âmbito das leis, mas na vida acadêmica, social e profissional dos envolvidos. Como arguido acima, ainda sabendo das possíveis implicações de tal exposição, a revista se firma no direito de se posicionar para defender os princípios éticos e legais e para respaldar seus conteúdos com credibilidade e transparência, ainda que seja necessário expor as infrações no sentido de desaconselhar a prática. Por este motivo, chama-se atenção para tais questões, assegurando o necessário conhecimento daqueles que pretendem submeter para as chamadas de trabalhos e orientando sobre as providências a serem aplicadas.

Neste sentido, a Revista Mises busca seguir as determinações de promoção de boas práticas definidas nas Diretrizes do *CSE's White Paper on Promoting Integrity in Scientific Journal Publications, 2012 Update CSE Editorial Policy Committee (2011-2012)*, que está disponível na plataforma.

São Paulo, 30 de Novembro de 2018
Adriano Paranaíba, Dr.
Editor Chefe

Referências:

ABEC. Associação Brasileira de Editores Científicos. **Diretrizes do CSE para promover a integridade em publicações de periódicos científicos**. 2012. Disponível em: <https://www.abecbrasil.org.br/arquivos/whitepaper_CSE.pdf>. Acesso em: 4 nov 2018.

GARSCHAGEN, B. **Universidade em tempos de plágio**. 2006. Disponível em: <<https://www.ebah.com.br/content/ABAAAfBc8AK/cartilha-sobre-plagio-academico>>. Acesso em 4 nov 2018.

BRASIL. Presidência da República do Brasil. **LEI Nº 9.610**, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm>. Acesso em: 4 nov 2018.

UFF. Universidade Federal Fluminense. **Cartilha sobre plágio acadêmico**. 2008. Disponível em: <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>. Acesso em: 4 nov 2018.